

PROJETO DE LEI Nº 80/2019.



Institui o Prêmio Servidor Destaque do Ano,  
nos órgãos da administração direta, e dá  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Institui o prêmio Servidor Destaque do Ano, para agraciar os servidores públicos municipais por seus méritos, atos de bravura e relevantes serviços prestados ao Município de Maceió.

§ 1º - O servidor Destaque do Ano, para efeito desta Lei, receberá a Medalha de Mérito ao Serviço Público Municipal, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

§ 2º - Será designada por ato do Chefe do Poder Executivo e uma Comissão de Avaliação composta por servidores municipais.



EM BRANCO




**Art. 2º** - A Medalha de Mérito no Serviço Público Municipal será conferida anualmente, em sessão solene pública, preferencialmente no mês de outubro, previamente divulgada pela Secretaria Municipal de Administração e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - O Servidor Destaque do Ano será escolhido entre servidores dos órgãos da Administração direta municipal, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação, ausência de faltas no ano e/ou faltas justificadas e participação em capacitações.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de junho de 2019.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



EM BRANCO



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió  
Fis.: 04  
[Signature]

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho dos servidores que se dedicam ao serviço público municipal. Esta honraria anual oferece o devido reconhecimento aos servidores que se destacam pelo zelo, dedicação e presteza no cumprimento de suas atividades. Os próprios servidores ativos e em efetivo exercício, selecionam os homenageados por meio de um procedimento interno.

É importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho no trabalho se torne mais estimulante e agradável a esses notáveis guerreiros.

É de bom alvitre o reconhecimento às realizações que beneficiam a coletividade, à atuação destaque, à colaboração para o engrandecimento instituição do serviço público, à propositura de soluções em momentos de dificuldades financeiras e também ao comportamento ético do profissional.

São essas as razões que nos levam a propor a presente iniciativa e contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



EM BRANCO